

**LEI MUNICIPAL Nº 801/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, relativo ao financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências correlatas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação, conforme Lei Municipal nº 784/07.

**Art. 2º** - Para registro da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a abrir as dotações orçamentárias próprias, a seguir elencadas, no Orçamento do Exercício de 2.007, ou em caso de não liberação neste Exercício, o mesmo aplica-se para o Exercício Orçamentário de 2.008.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão registrados no Orçamento da Receita de Capital, na conta: **2.1.1.4.01.00.00.00.00** – **Operações de crédito internas para**

**programas de educação – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

**PROJETO DE LEI Nº 070/07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Art. 4º** - No Orçamento do município constará, anualmente, a dotação orçamentária da despesa, para empenhamento do atendimento do objeto da contratação de operação de crédito interna, da seguinte forma:

O6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO M.D.E. – 25%

12.361.00047.1.023 – Projeto de Aquisição de veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 350.000,00

**Recurso Vinculado: 1097 – Caminho da Escola.**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos vinte dias do mês de dezembro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 070/07**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 070/07, de que trata de autorização para adequar aos moldes da Lei Municipal nº 784/07, para contratar financiamento junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A, para aderir ao Programa “Caminho da Escola”, programa este criado através da Resolução nº 03, de 28 de março de 2007.

Para tanto, a adequação ora encaminhada, faz-se necessário, para evidenciar a forma dos registros contábeis do Crédito Adicional Especial contratado a serem utilizados.

**ASSIM**, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação, posto que sem a qual não teremos condições de pleitear o financiamento em referência.

Por fim, requeremos **regime de urgência** no trâmite do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FLORIANO PEIXOTO, aos vinte dias do mês de dezembro de 2007.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.